

UPA Adroaldo Albergaria Conveniada: IGH	Conselheiro Dijalma BastosRossi
UPA Hélio Machado Conveniada: IGH	Conselheiro Mateus Araújo Dias
PA Rodrigo Argolo Conveniada: IGH	Conselheiro Josué Santana
PA Psiquiátrico Conveniada: IGH	Conselheira Ana Paula de Jesus
SAMU Conveniada: IGH	Conselheira Izolda Souza Cardoso
PA Maria Conceição Imbassahy 16º Centro Conveniada: Pró-Saúde	Conselheiro Cléber Bispo
PA Edson Teixeira Barbosa Conveniada: IGH	Conselheiro Dijalma Bastos Rossi
PA Alfredo Boreau Conveniada: IGH	Conselheiro Humberto Costa
PA São Marcos Conveniada: IBDAH – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar	Conselheira Marlene Moreira
UPA BARRIS Conveniada: Fundação José Silveira	Conselheiro Humberto Costa
UPA San Martins Conveniada: IBDAH – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar	Conselheira Izolda Souza Cardoso
UPA Valéria Conveniada: Pró-Saúde	Conselheiro Pedro Reis Paixão
UPA Paripe Conveniada: IMEGI	Conselheiro Manoel Vitor de Jesus
UPA Pirajá/Santo Inácio Conveniada: IGH	Conselheiro Fábio Ferreira de Jesus
UPA Brotas Conveniada: INTS	Conselheira Maria Antonia Santana Vieira
UPA Pq São Cristóvão Conveniada: IGH	Conselheira Ivea Carolina Sant’Ana
Multicentro Amaralina Conveniada: Santa Casa de Misericórdia	Conselheira Katia Medrado dos Santos Baldini
Multicentro Vale das Pedrinhas Conveniada: Santa Casa de Misericórdia	Conselheira Ana Paula de Jesus
Multicentro Carlos Gomes Conveniada: IMEGI	Conselheira Maria Antonia Vieira
Multicentro Liberdade Conveniada: IMEGI	Conselheira Juçara Santiago

Aprovar a Instalação das Comissões Permanentes com a seguinte composição:

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titular	Suplente
Conselheiro José Saturnino Rodrigues	Conselheiro José Sandoval Leal Santos
Conselheiro Everaldo Alves de Oliveira Braga	Conselheiro Rogério Dantas
Conselheiro Manoel Vitor de Jesus	-
Conselheiro José Silvino Gonçalves	Conselheiro Maurício dos Santos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DISTRITAIS E LOCAIS DE SAÚDE	
Titular	Suplente
Conselheiro Ednézio Oliveira de Jesus	Conselheira Maria Laura Fontes
Conselheiro Enádio Nunes Pinto	Conselheiro Cleber Mascarenhas Bispo
Conselheira Marlene Moreira	Conselheira Juçara Santiago
Conselheiro Fábio Ferreira de Jesus	Conselheira Elza Costa Pinto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	
Titular	Suplente
Conselheira Maria Laura Fontes	Conselheiro Ednézio Oliveira de Jesus
Conselheiro Humberto Costa	Conselheiro Josué Santana
Conselheira Ana Paula Bispo	-
Conselheira Maria Antonia Santana Vieira	Conselheiro Jorge Ferreira

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST	
Titular	Suplente
Conselheira Ubiraci Matildes de Jesus	Conselheiro José Sandoval Leal Santos
Conselheira Izolda Souza Cardoso	Conselheiro Cleber Mascarenhas Bispo
Conselheira Rubirací Santos de Almeida	Conselheira Maria Antonia Santana Vieira
Conselheira Ivanete Fraga	Conselheiro Manoel Vitor de Jesus

Aprovar a Instalação das Comissões Especiais com a seguinte composição:

COMISSÃO DE CARNAVAL E FESTAS POPULARES	
Titular	Suplente
Conselheiro Ednézio Oliveira de Jesus	Conselheira Maria Laura Fontes
Conselheira Sônia Carvalho	Conselheira Izolda Souza Cardoso
Conselheiro Maurício dos Santos	Conselheiro José Silvino Gonçalves
Conselheira Marlene Moreira	Conselheira Juçara Santiago

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EM SAÚDE	
Titular	Suplente
Conselheiro Ednézio Oliveira de Jesus	Conselheira Maria Laura Fontes
Conselheira Izolda Souza Cardoso	Conselheira Sônia Carvalho
Conselheira Elza Costa Pinto	Conselheiro Fábio Ferreira de Jesus
Conselheiro Maurício dos Santos	Conselheiro José Silvino Gonçalves

SALVADOR, 20 de fevereiro de 2017.

RUBIRACI SANTOS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador – CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA N.º. 02/2017

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96,

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar com ressalvas** a adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto Presidencial nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, para referenciamento de 200 (duzentos) indivíduos do público prioritário do Programa. Considerando o compromisso da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS com a estruturação dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e com a composição das equipes de referência destes equipamentos ao longo do ano corrente, são apresentadas as seguintes ressalvas: o Programa Primeira Infância deve ser ofertado em consonância com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social; a equipe técnica do Programa Primeira Infância deve ser selecionada considerando as especificidades das funções a serem exercidas, devendo ser qualificada e capacitada antes de iniciar atuação no território; o Programa Primeira Infância deve estar referenciado ao CRAS, articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, preservando o bom funcionamento do PAIF e sem trazer prejuízos para a oferta prioritária dos serviços tipificados; a metodologia do Programa Primeira Infância deve ser apresentada ao CMASS, para discussão e avaliação; as ações do Programa Primeira Infância devem ser apresentadas semestralmente ao CMASS, para monitoramento; quaisquer alterações, ampliações ou renovações do Programa Primeira Infância devem ser submetidas para análise pelo CMASS. Ainda, sugere-se considerar possibilidade de selecionar profissionais da própria comunidade para atuarem junto ao público prioritário, valendo-se da estratégia utilizada pelos Agentes Comunitários de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 17 de fevereiro de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 33/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR Nº 09 publicada no D.O.M. Nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-70073/2015 em 01/12/2015, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/DP-004**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 03 (três) anos, ao **MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 13.926.639/0001-44, com sede na Avenida São Rafael, nº 2.152, São Rafael, Salvador, Bahia, localizado no mesmo endereço, com 116.400,00m² de área total, para a atividade de atendimento hospitalar, com coordenadas geográficas 12°55'43,68" S e 38°25'48,67"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou